



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REJEITADO
POR UNANIMIDADE	<input checked="" type="checkbox"/>
A FAVOR	<input type="checkbox"/>
CONTRA	<input type="checkbox"/>
Em, <u>10</u> de <u>abril</u> de <u>2024</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

REQUERIMENTO Nº 009/2024

Requeremos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecido às normas regimentais, que seja feito apelo ao Exm^o. Marcello Maranhão, Digníssimo Prefeito do Município de Ribeirão, no sentido de que o mesmo encaminhe ao Poder Legislativo uma Emenda Modificativa, no sentido de alterar a Lei Municipal nº 1.554, de 16 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação das ações de vigilância em saúde no âmbito do município de Ribeirão/PE. Nos seguintes termos:

“Art. 1º - ...

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão destinados 100% dos recursos oriundos do programa a incentivos financeiros por desempenho das metas alcançadas dos servidores Agente de Combate as Endemias, vinculados à Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental, devidamente efetivos e cadastrados no CNES junto ao Ministério da Saúde, sendo tal percentual repassado às equipes, conforme a certificação determinada pelo Ministério da Saúde após avaliação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não farão jus ao recebimento dos incentivos de que trata o § 1º deste artigo, aqueles servidores que não exercem as suas respectivas funções no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão.

As modificações propostas visam aprimorar a eficiência e a transparência na destinação dos recursos públicos, bem como incentivar o desempenho e a



Poder Legislativo Municipal do Ribeirão
Casa “José Coutinho”

produtividade dos servidores da área de saúde, contribuindo assim para a melhoria dos serviços prestados à população de Ribeirão.

JUSTIFICAÇÃO

A valorização dos profissionais da saúde, em especial os agentes de vigilância em saúde, é uma questão primordial para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população. Estes profissionais desempenham um papel fundamental na prevenção e no controle de doenças, na promoção da saúde e na proteção do meio ambiente, atuando diretamente no enfrentamento de diversas situações de risco à saúde pública.

O presente requerimento visa, portanto, promover a valorização dos profissionais da saúde, especialmente os agentes de vigilância em saúde, por meio da modificação dos parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 1554/2015. Ao destinar 100% dos recursos oriundos do programa a incentivos financeiros por desempenho das metas alcançadas dos referidos servidores, e ao condicionar o recebimento desses incentivos à efetivação das funções no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão, busca-se garantir que tais recursos sejam direcionados de forma eficaz e transparente, em consonância com os objetivos da política de saúde municipal.

Desta forma, conclamamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa pela aprovação do presente pleito.

Ribeirão, 26 de março de 2024.


Alequissandro Miranda de Barros Silva
Vereador